



JUSTIFICATIVA PARA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023.0810.05

OBJETO: Adesão de Ata de Registro de Preço, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o Nº 010/2023-PMC, para a Contratação de empresa especializadas em pneus e serviços de alinhamento, balanceamento, Caster e Suspensão para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias.

A adesão à Ata de Registro de Preços, vinculada ao Pregão Eletrônico para Registro de Preços, sob o Nº 010/2023-PMC, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Curuçá, está fundamentada nas disposições do art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços, que complementa e detalha as diretrizes para o uso do SRP.

I - Fundamentação Legal

A presente adesão está amparada nas disposições do art. 15 da Lei 8.666/93. Tal procedimento foi regulamentado, no âmbito federal, por Decreto, vigorando, atualmente, o Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 que trata do Sistema de Registro de Preços, que prevê a possibilidade de utilização do Sistema de Registro de Preços por órgãos ou entidades não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador.

II - Necessidade e Justificativa

A adesão à referida Ata de Registro de Preços visa atender às demandas desta administração para a Aquisição de Pneus, para atender as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias.

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a necessidade da aquisição de pneus para os veículos da frota da Prefeitura Municipal de Inhangapi, Estado do Pará. A manutenção adequada da frota é essencial para garantir a continuidade dos serviços



públicos, assegurando o transporte de servidores, alunos, pacientes e materiais necessários para o funcionamento da administração municipal.

A frota municipal é composta por veículos utilizados em diversas secretarias, incluindo Saúde, Educação, Infraestrutura e Assistência Social. O uso contínuo dos veículos em vias urbanas e rurais, muitas delas em condições precárias, provoca o desgaste acelerado dos pneus, tornando necessária sua substituição periódica para garantir a segurança dos usuários e a eficiência dos serviços prestados.

A ausência de manutenção preventiva e corretiva dos pneus pode resultar em aumento de custos com reparos emergenciais, riscos de acidentes e interrupção de serviços essenciais. Dessa forma, a aquisição de pneus novos contribuirá para a economia de recursos públicos a longo prazo e para a melhoria da qualidade dos serviços oferecidos à população.

A substituição dos pneus desgastados garantirá a continuidade do transporte escolar, evitando prejuízos aos estudantes da rede municipal. Da mesma forma, os veículos da saúde terão condições adequadas de segurança para o transporte de pacientes e equipes médicas, reduzindo riscos de incidentes. Além disso, a Secretaria de Infraestrutura poderá manter suas atividades de manutenção e conservação de vias públicas de forma eficiente.

Diante do exposto, justifica-se a necessidade da aquisição de pneus para a frota da Prefeitura Municipal de Inhangapi/PA, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais, a segurança dos usuários e a economicidade dos recursos públicos. A substituição dos pneus contribuirá para a manutenção adequada dos veículos e evitará prejuízos operacionais decorrentes da paralisação de serviços por falta de condições adequadas de circulação dos veículos municipais.

III - Considerações Finais

Diante da necessidade de atender às demandas de pneus novos para o município de Inhangapi, da vantajosidade econômica comprovada e da conformidade com a legislação vigente, justifica-se a adesão Ata de Registro de Preços, gerenciada pelo Prefeitura Municipal de Curuçá, para a contratação da empresa J P PNEUS LTDA; CNPJ



nº 01.609.127/0001-75, estabelecida à Rodovia BR 316, KM 39, Nº 3706, Bairro Juazeiro, CEP: 68.790-000, Santa Izabel do Pará/Pará.

Solicitamos, portanto, a aprovação da presente justificativa e o prosseguimento das providências administrativas necessárias à formalização do contrato.

Atenciosamente,

Inhangapi/PA, 15 de agosto de 2023.

MIDORI OKI IGACIHALAGUTI
Presidente da CPL